

## **Secretaria Municipal de Saúde**

# **Programação Anual de Saúde 2023**

**Prefeitura Municipal de Cortês**

CNPJ: 10.273.548-69

Endereço: Rua Coronel José Belarmino, 48 - Bairro: Centro

Município: Cortês/PE

CEP: 55.525-00

(81) 3687-1151

**Site da Prefeitura:** <http://cortes.pe.gov.br/>

**Prefeita**

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

**Secretária de Saúde**

Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Sherlene Machado de Oliveira

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**I -SEGMENTO DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PRIVADOS:**

**1-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular – Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio  
Suplente – Edna Lúcia da Silva

**2-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular -Valdilene Mariz da Silva  
Suplente - Edvânia de Barros Silva Sobrinho

**II-SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

**3-REPRESENTANTES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Titular - Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento  
Suplente -Artur Elias Pereira Cavalcanti

**4-REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Titular -Sherlene Machado de Oliveira  
Suplente - Ione Roberta Borba do Nascimento

**III- SEGMENTO DE USUÁRIOS**

**5-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO POETA BERNARDINO VALENÇA BORBA**

Titular – Paulo Miécio Santos Sampaio  
Suplente -Rafaela da Silva Bezerra Serra Seca

**6-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

Titular -Edilma do Nascimento Neves Silva  
Suplente -Gisely Ananias do Nascimento

**7-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular - Severino Luiz dos santos  
Suplente -José Américo da silva

**8-REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO – FILIAL CORTÊS**

Titular-Sonildo Albérico da silva  
Suplente -Maria Patrícia Trajano Bernardo

**EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Coordenação de Atenção Básica**

Sherlene Machado de Oliveira

**Coordenação de Assistência Farmacêutica**

Antonio Vivaldo da Silva

**Coordenação de Planejamento**

Suedilson Sandro Maracaja Ramos

**Coordenação do Programa Municipal de Imunização**

Maria Layana Melo Martins

**Coordenação de Regulação em Saúde**

Dara Micaela da Silva Melo

Artur Henrique da Silva

**Coordenação de Saúde Bucal**

Bruno Sidney de Oliveira

**Coordenação de Vigilância em Saúde e Sanitária**

Eduardo José de Moura

**Coordenação de Saúde Mental**

Daniely Silva Ferreira de Araujo

## APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Na Programação Anual de Saúde são detalhadas as ações e serviços — conforme a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (Renases) e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename); as metas anuais; os indicadores; e a previsão de alocação de recursos orçamentários no ano. A Programação Anual de Saúde é elaborada no ano em curso e executada no ano subsequente, coincide com o período definido para o exercício orçamentário (um ano calendário) e a Lei Orçamentária Anual, sendo o subsídio para elaboração desta última. Sendo o Plano de Saúde a base para elaboração do componente do setor saúde no Plano Plurianual, a Programação Anual de Saúde deve ter como base tais instrumentos, mantendo correlação instrumental entre o disposto no Plano Nacional de Saúde/ Plano Plurianual e as ações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual. A Programação Anual de Saúde contém as ações que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para cada ação definida, os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação da Programação e os recursos orçamentários necessários para o seu cumprimento.

Regulamentada através da Portaria no 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, a Programação Anual de Saúde (PAS) é uma ferramenta essencial no planejamento da saúde coletiva.

| <b>DIRETRIZ Nº 1 - CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>   |   |   |                        |                   |               |
|--|---|---|------------------------|-------------------|---------------|
| <b>OBJETIVO Nº 1.1 - REORGANIZAR AS UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDER À POPULAÇÃO EM TODOS OS CICLOS DE VIDA, DESENVOLVENDO AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM CUIDADO ADEQUADO, NO TEMPO, LUGAR E NA QUALIDADE NECESSÁRIA A CADA SITUAÇÃO.</b> |   |   |                        |                   |               |
| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|  |   |   |                        |                   | 2023          |
| 1.1.1  | Reorganizar o processo de trabalho das equipes das unidades de saúde, ampliando o acesso da população, com participação do controle social. | Percentual de Unidades de Saúde com processo de trabalho reorganizado com implantação de agenda         | 100                    | Percentual        | 100           |
| 1.1.2  | Adequar a estrutura física das Unidades de Saúde  | Número de Unidades de Saúde reformadas, ampliadas, construídas por ano                                  | 6                      | Número            | 2             |
| 1.1.3  | Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.                                  | Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde de inscritos no Programa Bolsa Família/ano. | 80                     | Percentual        | 80            |
| 1.1.4  | Ampliar o número de UBS com o Programa de controle do Tabagismo.  | Número de Unidades de Saúde com o Programa de controle do Tabagismo /ano.                               | 6                      | Número            | 5             |

|        |   |   |     |            |     |
|--------|---|---|-----|------------|-----|
| 1.1.5  | Manter equipes estratégicas (Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB e ACS/ACE) | Equipes estratégicas da ESF– (Estratégia de Saúde da Família) mantidas.           | 6   | Número     | 5   |
| 1.1.6  | Manter a qualidade do atendimento Humanizado de todos os usuários do SUS                                      | Preparar os profissionais para o acolhimento inicial do usuário.                  | 100 | Percentual | 100 |
| 1.1.7  | Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, odontológico e das unidades.      | Manter contrato de manutenção dos equipamentos.                                   | 100 | Percentual | 100 |
| 1.1.8  | Manter as ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola – PSE.   | Percentual de Alunos da educação inscritos no PSE com ações relacionadas à saúde. | 100 | Percentual | 60  |
| 1.1.9  | Informatizar todas as Unidades Básicas de Saúde.  | Percentual de Unidades de Saúde Informatizadas                                    | 100 | Percentual | 50  |
| 1.1.10 | Implantar o sistema de agendamento inicial pela equipe das Unidades Básicas de Saúde.                         | Percentual de Unidades de Saúde com Sistema.                                      | 100 | Percentual | 50  |

| 1.1.11  | Ampliar a cobertura populacional através de novos Agentes Comunitários de Saúde.   | Solicitar junto ao Ministério da Saúde Credenciamento de 6 novos ACS.              | 25                    | Número            | 06            |
|---|--|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - IMPLANTAR AS REDES DE ATENÇÃO PRIORITÁRIAS (SAÚDE DA MULHER: PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO / SAÚDE MENTAL/ PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ SAÚDE DO IDOSO).</b> |  |  |                       |                   |               |
| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Implantar a rede garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.</b>                        |  |  |                       |                   |               |
| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                   | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|   |  |  |                       |                   | 2023          |
| 2.1.1   | Implantar e manter garantindo o cuidado no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.    | Implantar e garantir o atendimento ao pré-natal nas primeiras semanas de gestação. | 100                   | Percentual        | 100           |
| 2.1.2   | Garantir o acolhimento e o direito as 6 consultas do pré-natal, parto, puerpério.  | Implantar e garantir o atendimento ao pré-natal nas primeiras semanas de gestação. | 100                   | Percentual        | 100           |
| 2.1.3   | Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres cadastradas nas Unidades de Saúde, de 25 a 64 anos. | Razão de exames citopatológicos de colo de útero realizada /ano.                   | 100                   | Percentual        | 100           |



| 2.1.4   | Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básica de Saúde.   | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas por ano.                                  | 100                   | Percentual        | 100           |
|---|---|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| 2.1.5   | Recuperação do Estado Nutricional de Crianças e gestantes.  | Fazer diagnóstico e implantar programa de recuperação de Crianças                                  | 100                   | Percentual        | 100           |
| <b>OBJETIVO Nº 2.2 - Implantar a Rede de Saúde Mental</b> |   |  |                       |                   |               |
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|   |   |  |                       |                   | 2023          |
| 2.2.1   | Implantar e manter serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica no Hospital Senador Antônio Farias.   | Serviço de estabilização para situação de crise psiquiátrica implantado e mantido.                 | 1                     | Número            | 1             |
| 2.2   | Implantar uma Unidade de Acolhimento e Coordenação de Saúde Mental. (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I, para ampliar o atendimento e matriciamento do sistema na Atenção Mental. | Melhor garantir aos profissionais o atendimento individual e de grupos, profissionais e pacientes. | 1                     | Número            | 1             |

|       |  |  |     |            |     |
|-------|--|--|-----|------------|-----|
| 2.2.3 | Garantir os cuidados com assistência multiprofissional para fortalecimento da Rede Mental Terapêutica. Atendimento com oficinas de grupo, artesanato, atividade terapêuticas, trabalhos manuais. | Adquirir material necessário para atendimento terapia ocupacional. | 100 | Percentual | 100 |
|-------|--|--|-----|------------|-----|

**OBJETIVO Nº 2.3** - Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de Atenção

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista 2023 |
|-------|--|--|-----------------------|-------------------|--------------------|
|       |  |  |                       |                   |                    |
| 2.3.1 | Implantar nas Unidades de Saúde a utilização de instrumentos de detecção precoce, de riscos para desenvolvimento infantil, incluindo os transtornos mentais e deficiência física.                    | Percentual de Unidades de Saúde com os instrumentos de detecção precoce implantados/ano. | 100                   | Percentual        | 100                |
| 2.3.2 | Incorporar a atenção à Pessoa com Deficiência às diversas linhas de cuidado das redes de atenção.  | Inclusão da atenção à Pessoa com Deficiência nas diversas linhas guias de cuidado.       | 100                   | Percentual        | 100                |
| 2.3.3 | Organizar o Serviço de Atenção à Criança com risco de desenvolvimento para o transtorno do espectro autismo com clareza dos fluxos e competência de cada ponto de atenção, com criação de protocolo. | Serviço implantado e mantido.  | 100                   | Percentual        | 100                |

**OBJETIVO Nº 2.4** - Reorganizar a atenção à saúde do portador de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Idoso e Adolescentes no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|----|-------------------|--|-----------------------|-------------------|---------------|
|    |                   |  |                       |                   | 2023          |

|       |   |   |    |            |    |
|-------|---|---|----|------------|----|
| 2.4.1 | Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratos de risco.  | Proporção de Portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica cadastrados conforme risco.                                       | 90 | Percentual | 70 |
| 2.4.2 | Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.  | Proporção de Portadores de Diabetes cadastrados conforme risco.   | 90 | Percentual | 70 |
| 2.4.3 | Instituir atenção especializada via telessaúde para apoiar a atenção à saúde das pessoas com hipertensão, diabetes e/ou idosas.   | Percentual de Unidades de Saúde com atenção especializada via telessaúde instituída/ano.                                    | 50 | Percentual | 30 |
| 2.4.4 | Instituir novas prática de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de práticas, cuidado compartilhado, entre outras. | Percentual de Unidades de Saúde que realizam ações decuidado apoiado às condições crônicas/ano com Equipe multidisciplinar. | 50 | Percentual | 30 |

|       |   |  |    |            |    |
|-------|---|--|----|------------|----|
| 2.4.5 | Potencializar as ações de saúde para adolescentes e idosos na atenção primária. | Acompanhar através da equipe multidisciplinar existente no município as ações de saúde para adolescentes e idosos na | 80 | Percentual | 50 |
|-------|---|--|----|------------|----|

**OBJETIVO Nº 2.5** - Reorganizar a atenção à Saúde Bucal, visando cuidado integrado em rede, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.

| Nº    | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|-------|---|---|-----------------------|-------------------|---------------|
|       |   |   |                       |                   | 2023          |
| 2.5.1 | Implantar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco.                       | Rede de Saúde Bucal implantada e mantida.   | 100                   | Percentual        | 100           |
| 2.5.2 | Manter os serviços Programa de Prótese Dentário Total.  | Número de Próteses confeccionado de acordo com a necessidade.   | 100                   | Número            | 100           |
| 2.5.3 | Manter atendimento de urgência odontológica nas Unidades de Saúde com Raio X.                         | Número de Unidade com atendimento odontológico garantido.   | 6                     | Número            | 2             |
| 2.5.4 | Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde – APS. | Percentual de Unidades de Saúde que realizam ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca | 100                   | Percentual        | 100           |
| 2.5.5 | Manter cobertura nas Escolas inscritas no PSE – Programa Saúde na Escola.                             | Programar assistência nas Escolas   | 100                   | Percentual        | 70            |

| 2.5.6   | Implantar e manter o serviço de referências, um CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) tipo I   | Programar assistência nas Escolas                                 | 1                     | Número            | 0             |
|---|---|---|-----------------------|-------------------|---------------|
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO A SAÚDE</b>   |   |   |                       |                   |               |
| <b>OBJETIVO Nº 3.1</b> - Implantar a política municipal de promoção da saúde em consonância com a política nacional de promoção da saúde e com a agenda de desenvolvimento sustentável. |   |   |                       |                   |               |
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                  | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|   |   |   |                       |                   | 2023          |
| 3.1.1   | Implementar as ações da Política de Promoção à Saúde, assegurando que o planejamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde siga os princípios, diretrizes e valores da Política. | Ações realizadas no município.                                    | 100                   | Percentual        | 100           |
| 3.1.2   | Manter a qualidade e incentivar as equipes e gestores a melhorar a qualidade dos serviços da saúde.   | Manter o funcionamento das equipes avaliadas pelo Previne Brasil. | 100                   | Percentual        | 100           |

**DIRETRIZ Nº 4 - REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Implantar a rede de atenção as urgências e emergências para atender a população, desenvolvendo ações de assistência com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação.

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|-------|--|--|-----------------------|-------------------|---------------|
|       |  |  |                       |                   | 2023          |
| 4.1.1 | Capacitar as equipes das Unidades de Saúde para atender as pequenas urgências.   | Percentual das Unidades de Saúde com equipes capacitadas.            | 6                     | Número            | 5             |
| 4.1.2 | Instalar o Núcleo de Educação Permanente em Urgência dos profissionais que atuam nos pontos de atenção da rede de Urgência e Emergência.                 | 1 Núcleo de Educação Permanente em Urgência mantido                  | 1                     | Número            | 1             |
| 4.1.3 | Ampliar a oferta de leitos de observação anualmente  | Total de leitos de observação ampliados no ano                       | 10                    | Número            | 6             |
| 4.1.4 | Realizar avaliação qualitativa das Declarações de Óbitos precoces por doenças cardiovasculares, ocorridos nas Unidades de Saúde e Ambulatório Municipal. | 100% dos óbitos por doenças cardiovasculares ocorridos no Município. | 100                   | Percentual        | 100           |

|       |   |   |     |            |     |
|-------|---|---|-----|------------|-----|
| 4.1.5 | Elaborar protocolo de integração dos atendimentos de atenção e dos processos Operacionais da rede de Saúde.   | 1 Protocolo Elaborado                                 | 1   | Número     | 1   |
| 4.1.6 | Elaborar e implantar um plano de manejo de desastres e catástrofes.   | Plano de manejo de desastres e catástrofes elaborado. | 1   | Número     | 1   |
| 4.1.7 | Divulgar no Portal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no CMS, nas Unidades de Saúde e em outros meios de comunicação em quais situações as pessoas devem procurar as Unidade de Saúde e Ambulatório. | Informação divulgada                                  | 100 | Percentual | 100 |
| 4.1.8 | Manter o Complexo Regulador implantado no município   | Complexo Regulador Implantado e mantido               | 100 | Percentual | 100 |

**DIRETRIZ Nº 5 - ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA - SAÚDE EM REDE**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Assegurar que a linha de cuidado integral seja plenamente articulada com a Atenção Primária à Saúde e fornecer aos usuários do SUS uma resposta adequada e tempo oportuno de acordo com as suas necessidades.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|----|-------------------|--|-----------------------|-------------------|---------------|
|    |                   |  |                       |                   | 2023          |



|       |   |  |     |            |     |
|-------|---|--|-----|------------|-----|
| 5.1.1 | Publicar os encaminhamentos para a atenção especializada no Sistema Municipal de Saúde de acordo com o sistema Estadual   | Disponibilizar o sistema no Portal da SMS.   | 100 | Percentual | 100 |
| 5.1.2 | Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e especializada. | Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado/ ano. | 100 | Percentual | 100 |
| 5.1.3 | Monitorar informações nos serviços ambulatoriais especializados, divulgando-as junto ao Conselho de Saúde.  | Número de relatórios de atendimento elaborados/ano.  | 1   | Número     | 1   |

|       |  |   |     |            |     |
|-------|--|---|-----|------------|-----|
| 5.1.4 | Aumentar oferta de Especialidades Médicas de acordo com as necessidades, contratando especialidades                            | Resolver fila de espera nas especialidades com maior necessidade  | 100 | Percentual | 100 |
| 5.1.5 | Ampliação da oferta laboratorial existente   | Ampliar as coletas para as 5 UBS existentes   | 100 | Percentual | 80  |
| 5.1.6 | Implantação da coleta laboratorial a nível domiciliar por solicitação médica.  | Implantar as coletas para as 5 UBS existentes a nível domiciliar por solicitação médica.                      | 100 | Percentual | 50  |
| 5.1.7 | Ampliar a contratação de Psicólogos para atendimento aos profissionais e para os pacientes da Atenção Básica de Saúde.         | Ampliar a contratação de Psicólogos para atendimento aos profissionais e pacientes da Atenção Básica de Saúde | 100 | Percentual | 50  |
| 5.1.8 | Promover encontros e palestras informativas e de conscientização para a população conhecer seus direitos, deveres e obrigações | Implantar projeto de Conscientização da população sobre seus direitos, deveres e obrigações                   | 100 | Percentual | 50  |

|        |  |  |     |            |    |
|--------|--|--|-----|------------|----|
| 5.1.9  | Ampliar a equipe multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de atender os usuários nas suas respectivas comunidades | Contratar equipe multidisciplinar se possível respeitando o teto do orçamento                        | 100 | Percentual | 50 |
| 5.1.10 | Implementar novos profissionais na equipe multidisciplinar que cuidam das crianças excepcionais do município                           | Contratar novos profissionais na equipe multidisciplinar se possível respeitando o teto do orçamento | 100 | Percentual | 50 |

**DIRETRIZ Nº 6 - REGULAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Atender as necessidades de saúde dos usuários, de forma eficiente, efetiva e oportuna, otimizando a capacidade operacional dos serviços, com lógica de priorização e enfrentamento de iniquidades.

| Nº    | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|-------|---|---|-----------------------|-------------------|---------------|
|       |   |   |                       |                   | 2023          |
| 6.1.1 | Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalar, conforme definido nos contratos dos prestadores de serviços do SUS | Percentual de avaliações realizadas em relação ao número total de estabelecimentos com contrato | 100                   | Percentual        | 100           |

|       |  |  |     |            |     |
|-------|--|--|-----|------------|-----|
| 6.1.2 | Definir e implantar indicadores conforme parâmetros assistenciais estabelecidos para monitoramento dos programas de saúde por perfil de atendimento. | Parâmetros assistenciais definidos e implantados nos serviços de saúde priorizados pelo gestor municipal | 100 | Percentual | 100 |
| 6.1.3 | Monitorar o número de consultas por paciente conforme preconizado pelo MS  | Percentual de consultas para pacientes da rede pública   | 100 | Percentual | 100 |
| 6.1.4 | Auditar serviços de saúde conforme necessidade apontada nos relatórios de avaliação dos serviços.  | Percentual de serviços auditados   | 100 | Percentual | 100 |
| 6.1.5 | Realizar o monitoramento e o acompanhamento dos processos de habilitação do Cartão SUS.  | População acompanhada com cartão SUS   | 100 | Percentual | 90  |

| 6.1.6   | Realizar, anualmente, estudos avaliativos quanto à compatibilidade entre a capacidade instalada, a programação e a produção dos estabelecimentos de saúde que integram o Sistema Municipal de Saúde, priorizados pelo gestor municipal. | Número de estudos realizados conforme priorizado pelo gestor municipal                             | 1                     | Número            | 1             |
|---|---|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| <b>DIRETRIZ Nº 7 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL</b>   |   |  |                       |                   |               |
| <b>OBJETIVO Nº 7.1 - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.</b> |   |  |                       |                   |               |
| Nº  | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|   |   |  |                       |                   | 2023          |
| 7.1.1   | Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano.   | Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano. | 8                     | Número            | 2             |
| 7.1.2   | Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.  | Percentual de infestação do Aedes aegypti no município, menor que 1%                               | 100                   | Percentual        | 100           |

| 7.1.3  | Realizar investigação no comércio para infestação do Aedes Aegypti  | Número de investigação de acordo com o comércio Juntamente com a VISA                    | 100                   | Percentual        | 100           |
|--|---|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| 7.1.4  | Realizar trabalhos Educativos nas Escolas   | Realizar palestras nas escolas com equipe Educação em Saúde, PSE e VISA trimestralmente. | 1                     | Número            | 1             |
| <b>OBJETIVO Nº 7.2 - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.</b> |   |  |                       |                   |               |
| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|  |   |  |                       |                   | 2022          |
| 7.2.1  | Implantar o Núcleo de vigilância de Informatização Estratégicas, Planejamento interligado com a rede pública. | Implantação da rede de assistência e vigilância informatizada.                           | 100                   | Percentual        | 100           |
| 7.2.2  | Construir a sede da Vigilância em Saúde   | Garantir uma melhor estrutura física para os 3 Núcleos: NVE, VISA e Endemias             | 1                     | Número            | 1             |
| 7.2.3  | Realizar as inspeções conforme pactuado na Programação Anual da Vigilância Sanitária (PAVS)                   | Percentual de inspeções realizadas conforme meta pactuada na PAVS                        | 100                   | Percentual        | 100           |

|       |  |   |     |            |     |
|-------|--|---|-----|------------|-----|
| 7.2.4 | Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas dos animais que apresentem sintomatologia suspeita para a raiva animal no Município | Percentual de amostras encaminhadas   | 100 | Percentual | 100 |
| 7.2.5 | Realizar atividades da vigilância ambiental nas áreas consideradas de risco para transmissão de doenças  | Número de atividades realizadas/ ano  | 08  | Número     | 2   |
| 7.2.6 | Ampliar o nº de notificações dos casos de doenças e agravos em toda rede de saúde.   | Número de notificações em toda a rede notificados.  | 100 | Percentual | 100 |
| 7.2.7 | Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano Conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual Livre, Turbidez e PH | 100 | Percentual | 100 |

| 7.2.8   | Realizar inspeções sanitárias anuais, dando cobertura em todas as esferas.   | Número de inspeções realizadas  | 100                   | Percentual        | 80            |
|---|--|---|-----------------------|-------------------|---------------|
| 7.2.9   | Garantir o tratamento de todos os agravos notificados no Município   | Acompanhar todos os casos em tratamento   | 100                   | Percentual        | 100           |
| 7.2.10  | Realizar as Declarações de óbitos com causa básica definidas   | Proporção de Declarações de óbitos com causa básica definida investigados.                | 100                   | Percentual        | 100           |
| 7.2.11  | Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária através do Portal da Transparência Municipal | Manter as informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária atualizadas. | 100                   | Percentual        | 100           |
| 7.2.12  | Apoiar e executar cobertura vacinal dos cães e gatos – vacina antirrábica  | Proporção de cães e gatos vacinados   | 100                   | Percentual        | 100           |
| 7.2.13  | Revisar e atualizar o código sanitário municipal   | Manter o Código Sanitário Atualizado e revisado anualmente                                | 1                     | Número            | 1             |
| <b>OBJETIVO Nº 7.3 - Ação continuada da vigilância à saúde.</b> |  |   |                       |                   |               |
| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|   |  |   |                       |                   | 2023          |



|       |  |   |     |            |     |
|-------|--|---|-----|------------|-----|
| 7.3.1 | Classificar recém-nascidos com fatores de risco de morbimortalidade, através da análise das Declarações de Nascidos Vivos.                         | Percentual de recém-nascidos classificados de acordo com fatores de risco.  | 100 | Percentual | 100 |
| 7.3.2 | Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) e em seus respectivos bancos de informação nacionais (SINASC e SIM). | Percentual das Declarações de óbitos e Declarações de Nascidos Vivos (DNV) ocorridos em Cortês inseridas nos Bancos de informações nacionais. | 100 | Percentual | 100 |
| 7.3.3 | Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.                                   | Percentual dos óbitos investigados e analisados   | 100 | Percentual | 100 |
| 7.3.4 | Monitorar os registros do livro de sintomáticos respiratórios das Unidades de Saúde.   | Percentual dos livros de registros das Unidades de Saúde monitorados/ano  | 100 | Percentual | 100 |
| 7.3.5 | Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase.   | Percentual de contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase investigados.   | 100 | Percentual | 100 |

|        |   |  |     |            |     |
|--------|---|--|-----|------------|-----|
| 7.3.6  | Identificar e notificar os casos de violência, suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil e em outros serviços. | Percentual de casos de violência analisados  | 100 | Percentual | 100 |
| 7.3.7  | Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano   | Percentual de cobertura vacinal Alcançada, de acordo com a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde. | 95  | Percentual | 95  |
| 7.3.8  | Realizar o acompanhamento antirretroviral as pessoas com diagnóstico de HIV.  | Percentual de Pessoas com diagnóstico de HIV em tratamento acompanhadas.                               | 100 | Percentual | 100 |
| 7.3.9  | Implantar e manter o Comitê de transmissão vertical de HIV e sífilis.   | Comitê implantado e mantido  | 1   | Número     | 1   |
| 7.3.10 | Realizar captação, cadastro, armazenamento e processamento de informações para a incidência de câncer.  | Elaborar relatório anual de incidência de base populacional  | 1   | Número     | 1   |

|        |   |   |     |            |     |
|--------|---|---|-----|------------|-----|
| 7.3.11 | Realizar o monitoramento do nutricional dos usuários atendidos nas Unidades de Saúde.   | Número de relatórios elaborados/ ano.                   | 20  | Número     | 5   |
| 7.3.12 | Realizar vigilância e análise dos óbitos relacionados a acidentes de trânsito   | Analisar os acidentes de trânsito com óbito             | 100 | Percentual | 100 |
| 7.3.13 | Implantar o Sistema de Informações do Câncer – SISCAN nas Unidades de Saúde.  | Número de Unidades de Saúde com SISCAN implantado/ano   | 100 | Percentual | 100 |
| 7.3.14 | Manter ações contínuas de prevenção as DST/HIV/AIDS principalmente junto a jovens, população em situação de rua, profissionais do sexo, travestis e transexuais, utilizando novas estratégias de comunicação. | Ações de prevenção as DST/HIV/AIDS mantidas             | 100 | Percentual | 100 |
| 7.3.15 | Implantar o núcleo de epidemiologia (NEPI) no Hospital Senador Antônio Farias.  | Implantar o núcleo de epidemiologia (NEPI) no Hospital. | 1   | Número     | 1   |

| OBJETIVO Nº 7.4 - Vigilância em Saúde: Fortalecimento dos sistemas de vigilância e a busca pela integralidade das ações de saúde com as RAS. |   |  |                       |                   |               |
|--|---|--|-----------------------|-------------------|---------------|
| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|  |   |  |                       |                   | 2023          |
| 7.4.1  | Valorização dos profissionais por meio de PCCV, capacitação e qualificação das equipes da vigilância em saúde e atenção primária a saúde através da educação permanente.  | Manter a Educação permanentes dos profissionais das vigilâncias. | 100                   | Percentual        | 60            |
| 7.4.2  | Fortalecer a Vigilância em saúde, com investimento (aquisição) em equipamentos, insumos e veículos para auxiliar o trabalho da Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e saúde do trabalhador | Implementar os investimentos das vigilâncias.                    | 100                   | Percentual        | 90            |

**DIRETRIZ Nº 8 - GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 8.1** - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|-------|--|--|-----------------------|-------------------|---------------|
|       |  |  |                       |                   | 2023          |
| 8.1.1 | Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação dos Coordenadores, Gestores e CMS.                      | Instrumento instituído e mantido para avaliação da melhoria da qualidade dos profissionais e serviços. | 1                     | Número            | 1             |
| 8.1.2 | Promover evento de prevenção de saúde para os servidores.  | Atividades dirigidas aos profissionais da Rede Municipal de Saúde (promoção em saúde)                  | 1                     | Número            | 1             |
| 8.1.3 | Garantir Educação permanente para profissionais de saúde, a fim de entender as necessidades dos profissionais e oferecer assistência para que desenvolvam um bom trabalho. | Implantar e manter a Educação permanente para profissionais de saúde do município                      | 100                   | Percentual        | 40            |

|       |  |   |     |            |     |
|-------|--|---|-----|------------|-----|
| 8.1.4 | Implementar plano de ações de integração ensino-serviço com vistas a adequar às novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos servidores.  | Plano de ações de integração ensino- serviço implementadas                            | 1   | Número     | 1   |
| 8.1.5 | Implantar programa de Educação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde. | Garantir a qualidade do programa com profissionais capacitados de diferentes áreas    | 95  | Percentual | 85  |
| 8.1.6 | Utilização da ferramenta Telesaúde e conectasus em todas as categorias profissionais   | Proporcionar qualidade de serviço para população                                      | 100 | Percentual | 100 |
| 8.1.7 | Realizar dimensionamento de experiências exitosas na Atenção Primária à Saúde de acordo com o modelo de gestão implantado.   | Um estudo de dimensionamento da Atenção Primária à Saúde envolvendo todas as Unidades | 1   | Número     | 1   |

|       |  |   |     |            |   |
|-------|--|---|-----|------------|---|
| 8.1.7 | Realizar dimensionamento de experiências exitosas na Atenção Primária à Saúde de acordo com o modelo de gestão implantado. | Um estudo de dimensionamento da Atenção Primária à Saúde envolvendo todas as Unidades | 1   | Número     | 1 |
| 8.1.8 | Implantar ponto eletrônico nos departamentos da SMS.   | Equipamentos com ponto eletrônico implantado ao ano                                   | 100 | Percentual | 0 |

**DIRETRIZ Nº 9 - PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E CONTROLE SOCIAL**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social.**

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|----|-------------------|--|-----------------------|-------------------|---------------|
|    |                   |  |                       |                   | 2023          |

|       |   |  |     |            |     |
|-------|---|--|-----|------------|-----|
| 9.1.1 | Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente.               | Manter a estrutura do CMS fortalecida.                           | 100 | Percentual | 100 |
| 9.1.2 | Acompanhar e facilitar a execução orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde- CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. | Execução orçamentária específica do CMS acompanhada e facilitada | 100 | Percentual | 100 |

|       |   |   |     |            |     |
|-------|---|---|-----|------------|-----|
| 9.1.3 | Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público.  | Cronograma anual de formação dos Conselheiros de saúde construído e implementado sendo apreciado no relatório quadrimestral.    | 1   | Número     | 1   |
| 9.1.4 | Garantir caixas de sugestões e/ou QR Code, críticas e elogios em todas as Unidades municipais de saúde do SUS   | Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os órgãos municipais de saúde do SUS                                    | 100 | Percentual | 100 |
| 9.1.5 | Implantar edição de informativo da Saúde e Conselho Municipal de Saúde.   | Divulgar nas mídias locais os trabalhos em grupo, oferta de serviço e números de atendimento para manter a sociedade informada. | 4   | Número     | 1   |
| 9.1.6 | Garantir e apoiar a participação dos Conselheiros de Saúde em atividades que estejam relacionadas ao Controle Social promovidas por Conselhos de Saúde (Local, Municipal, Estadual e Nacional) e outras entidade que contribuam para formação e exercício das funções de conselheiro. | Apoio realizado de acordo com disponibilidade financeira.   | 100 | Percentual | 100 |



|        |  |  |     |            |     |
|--------|--|--|-----|------------|-----|
| 9.1.7  | Garantir a participação e o compromisso com a Gestão   | Manter o funcionamento do CMS com eficiência e transparência na fiscalização da Gestão | 100 | Percentual | 100 |
| 9.1.8  | Apoiar a realização das Conferências de Saúde.   | Número de Conferências realizadas de acordo com estabelecido pelo Estado/União.        | 2   | Número     | 1   |
| 9.1.9  | Apoiar e promover educação para o controle social, em prol da capacitação dos membros do Conselho  | Capacitar os Conselheiros de Saúde   | 4   | Número     | 1   |
| 9.1.10 | Assegurar local próprio e infraestrutura adequada para melhor funcionamento do CMS, Computador, Ar condicionado, Mesa para reuniões, Armário, Bebedouro e materiais básicos necessários. | Equipar sala para o funcionamento dos Conselheiros de Saúde                            | 1   | Número     | 01  |

**OBJETIVO Nº 9.2** - Ampliar e qualificar a participação da sociedade na construção da política de saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|----|-------------------|--|-----------------------|-------------------|---------------|
|    |                   |  |                       |                   | 2023          |

|       |   |  |     |            |     |
|-------|---|--|-----|------------|-----|
| 9.2.1 | Regulamentar a Ouvidoria Ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na legislação vigente, mediante instrumento normativo               | Instituir instrumento normativo para regulamentação da Ouvidoria Ativa da SMS. | 1   | Número     | 1   |
| 9.2.2 | Elaborar relatórios da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde-SMS com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para gestão. | Produzir relatórios gerenciais com informações estratégicas elaborados.        | 1   | Número     | 1   |
| 9.2.3 | Expandir a Ouvidoria Ativa para a Atenção Primária à Saúde - APS.   | Atenção Primária à Saúde com Ouvidoria Ativa.                                  | 100 | Percentual | 20  |
| 9.2.4 | Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido.  | Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido/ ano.                     | 100 | Percentual | 100 |
| 9.2.5 | Adquirir material de divulgação da Ouvidoria para usuários  | Disponibilizar o material de divulgação da Ouvidoria para usuários.            | 100 | Percentual | 100 |

**DIRETRIZ Nº 10 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 10.1** - Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que o resultado destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.

| Nº     | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|--------|---|--|-----------------------|-------------------|---------------|
|        |   |  |                       |                   | 2023          |
| 10.1.1 | Monitorar os recursos de acordo com os programas disponíveis  | Monitorar para que as verbas sejam executadas de acordo com as necessidades apresentadas | 100                   | Percentual        | 90            |
| 10.1.2 | Adequar a cota de insumos dos equipamentos de saúde em consonância Com a realidade local.   | Percentual de equipamentos com adequação de cotas de insumo /ano.                        | 100                   | Percentual        | 100           |
| 10.1.3 | Disponibilizar as informações atualizadas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS melhorando o acesso as informações vigentes de fluxos e processos, de interesse do cidadão, conselheiro, prestador e servidores. | Portal da Transparência Municipal atualizado.  | 100                   | Percentual        | 100           |

|        |   |  |     |            |     |
|--------|---|--|-----|------------|-----|
| 10.1.4 | Manter atualizada o Programa HORUS no CAF – Central de Abastecimento da Farmácia, no que diz respeito a medicamentos, prescrição, estoque, saldo, fluxos e distribuição com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência e otimização dos Recursos | Manter o CAF – Central de Abastecimento da Farmácia alimentado, atualizado, e em funcionamento   | 100 | Percentual | 100 |
| 10.1.5 | Realizar campanhas de combate ao desperdício de material para sensibilizar equipes e usuários   | Número de Campanhas realizadas   | 1   | Número     | 1   |
| 10.1.6 | Acompanhar os contratos de Licitação junto as empresas e gestão.  | Relatórios de prestação de contas da SMS, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.  | 1   | Número     | 1   |
| 10.1.7 | Realizada reforma e ampliação da SMS.   | Adequação do espaço físico, para prestar melhor assistência a comunidade   | 100 | Percentual | 100 |
| 10.1.8 | Construir Unidades de Saúde   | 01 Unidades de Saúde Básica  | 1   | Número     | 1   |
| 10.1.9 | Construção de um centro de Especialidades Médicas no bairro do centro facilitando o acesso para a população, principalmente os mais idosos, gestantes, crianças e vulneráveis   | Construir Ambulatório Municipal para oferecer melhor qualidade e assistência para atender a Comunidade através de verbade emenda parlamentar se contemplado. | 1   | Número     | 1   |

**DIRETRIZ Nº 11 - A PANDEMIA DA COVID-19 CAUSADA PELO VÍRUS SARS-COV-2 NO ÂMBITO DO SUS**

**OBJETIVO Nº 11.1 - Reformulação da assistência à saúde de acordo com o momento Epidemiológico da Pandemia.**

| Nº     | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|--------|---|--|-----------------------|-------------------|---------------|
|        |   |  |                       |                   | 2023          |
| 11.1.1 | Atender o fluxo da demanda de acordo com protocolo de assistência.  | Proporção de pessoas contaminadas residentes no Município.                     | 100                   | Percentual        | 100           |
| 11.1.2 | Implantação do Protocolo de assistência aos pacientes com sintomas e em tratamento da COVID-19  | Instituir o Protocolo para assistência aos pacientes em tratamento e suspeitos | 100                   | Percentual        | 100           |
| 11.1.3 | Abertura de Unidade de Pronto atendimento de Urgência para os casos graves da COVID-19  | Adaptação física e instalação de equipamentos necessários.                     | 1                     | Número            | 0             |
| 11.1.4 | Aquisição de Insumos, EPI'S, medicamentos e equipamentos de urgência.   | Oferecer atendimento necessário aos profissionais e pacientes.                 | 100                   | Percentual        | 100           |
| 11.1.5 | Elaboração do Plano de Contingência, Plano de ação e Decretos Municipais.   | Seguir um norteador para melhor enfrentar a Pandemia.                          | 1                     | Número            | 1             |
| 11.1.6 | Reforçar o trabalho de mapeamento e controle de novos casos de covid-19, garantindo que todas as áreas sejam acompanhadas e monitoradas regularmente. | Garantir o controle e ações de combate ao covid-19                             | 5                     | Número            | 5             |

**DIRETRIZ Nº 12 - REPERCUSSÃO EPIDEMIOLÓGICA CAUSADA PELA PANDEMIA NO SISTEMA DE SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 12.1** - Monitoramento das equipes de Atenção Básica de acordo com o fluxo da demanda de contaminados com covid-19

| Nº     | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                         | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|--------|---|--|------------------------|-------------------|---------------|
|        |   |  |                        |                   | 2023          |
| 12.1.1 | Acompanhamento dos pacientes com comorbidades e familiares isolados no domicílio. | Acompanhamento da equipe multiprofissional                               | 100                    | Percentual        | 100           |
| 12.1.2 | Campanha de informações aos pacientes e familiares                                | Divulgação e campanhas com todos os órgãos públicos para atingir a meta. | 100                    | Percentual        | 100           |

**OBJETIVO Nº 12.2** - Acompanhamento dos casos notificados, pacientes em tratamento hospitalar e domiciliar

| Nº     | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|--------|--|---|------------------------|-------------------|---------------|
|        |  |   |                        |                   | 2023          |
| 12.2.1 | Oferecer toda assistência necessária aos pacientes contaminados e seus familiares. | Profissionais capacitados para levar conforto e informações a quem mais precisa | 100                    | Percentual        | 100           |
| 12.2.2 | Oferta de serviços como exames, testes e medicamentos                              | Proporção de número de casos notificados acompanhados e tratados.               | 100                    | Percentual        | 100           |
|        |  |   |                        |                   |               |



RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2023

Cortês, 03 de julho de 2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cortês, em sua 12ª (décima segunda) reunião ordinária, realizada no dia 3 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:** I-O cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde; à Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de junho de 2011; à Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. Considerando que a Programação Anual de Saúde é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto, representando recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo; II-O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências; III-A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”; VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**RESOLVEM:** Art. 1º - **APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O DE 2023 E AS PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO DE CORTÊS, CONFORME QUADRO ABAIXO:**

| MUNICÍPIO | PROPOSTA Nº                  | VALOR      | OBJETO DA PROPOSTA                  |
|-----------|------------------------------|------------|-------------------------------------|
| Cortês    | 10.373.148.000.125.202339562 | -----      | Equipe eMulti Complementar          |
|           | 10.373.148.000.1230-01       | 241.316,00 | Aquisição de Unidade Móvel de Saúde |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sherlene Machado de Oliveira  
Presidente do CMS/Cortês